Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.268 - US (2018/0286352-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	S S C F
ADVOGADOS	:	AUGUSTO SÉRGIO DOS SANTOS DE SÃO BERNARDO - BA014972
		YGOR ROGER COSTA DE OLIVEIRA - BA041014
REQUERIDO	:	H B F

DESPACHO

Manifeste-se o Ministério Público acerca da aparente ofensa à ordem pública decorrente da renúncia da pensão para os filhos constante do seguinte trecho do acordo de separação conjugal homologado pela sentença estrangeira de divórcio (fl. 30):

> ANEXO E
>
> PENSÃO PARA OS FILHOS
>
> b) As partes solicitam a renúncia da pensão para os filhos e que nenhuma pensão seja paga por cada uma das partes pelas seguintes razões (especificar):
>
> As partes concordam que se comunicam bem e concordam que, devido ao atual desemprego do pai, não estão buscando pensão alimentícia.

Brasília, 10 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente